



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSOS Nº 54.126/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

REF.: DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de resposta a **IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE**, pessoa jurídica de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº, 07.156.945/0001-46, em face a decisão desta comissão que referente a convocação pública que tem como objetivo selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de contratos de gestão, cujo objeto consistirá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, insumos e outros no Pronto Atendimento Dr. Antônio Barcellos e do Pronto Atendimento de Cobilândia, como endereço complementar.

Após abertura dos envelopes de nº01 pertinentes a documentação habilitatória, devidamente revisados e rubricados pelos representantes nomeados pelas instituições participantes, e, após a análise de documentação pela comissão de chamamento público, verificou-se que IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE ; ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA; INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES; INSV – INSTITUTODE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA; AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE foram habilitados para a próxima fase, a abertura dos envelopes de nº02 – Proposta de trabalho e financeira.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº02 – proposta de trabalho e orçamentária das instituições habilitadas - onde, após análise detida desta comissão, chegou-se ao resultado final com a seguinte pontuação: INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE 9,79; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES 8,60; INSV – INSTITUTODE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA 10,0; AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA 9,36; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE 8,67; IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAUDE desclassificada e ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA desclassificada.

Em seguida, todos os procedimentos foram submetidos à Procuradoria Geral do Município e, após, a Secretária de Saúde, a qual ratificou a decisão e resultado emitido por esta comissão.

Ato contínuo, em prazo hábil, a **IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE** apresentou recurso administrativo quanto ao resultado final.

O objeto do Chamamento Público citado consiste na **“SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG”.

Nos termos da publicação efetivada na **Imprensa Oficial** aos vinte e um dias do mês de junho do ano corrente, temos que:

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023
PROCESSO Nº 75331/2021
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500001.18.0001**

O Município de Vila Velha/ES, através da Comissão Especial de Chamamento Público, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, que após análise das Propostas de Trabalho e Financeira realizada pela Comissão de julgamento designada pelo decreto nº 195/2021 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**, conforme **Processo nº 75331/2021**, objetivando a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, foi obtida a seguinte classificação:

ENTIDADES	ITP	NP	A	CLASSIFICAÇÃO
INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)	1,00	1,00	10,00	1º
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80)	0,99	0,96	9,79	2º
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	0,93	0,95	9,36	3º
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	0,81	0,99	8,67	4º
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46)	0,82	0,95	8,60	5º
IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46)				DESCLASSIFICADA
ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33)				DESCLASSIFICADA

Portanto, fica **declarada vencedora** do certame o **INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, estando aberto o prazo para interposição de recurso, conforme edital. O parecer técnico com análise detalhada, encontra-se disponível no site: www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 19 de junho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

E, em sede de contrarrazões o Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, INVISA e INSV contestam a irresignação recursal.

II. DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

Recurso interposto via protocolo eletrônico, **TEMPESTIVAMENTE**, em **27** de junho de 2024, em conformidade com o **“item 7.1”** do instrumento convocatório.

Registra-se que a participante interpôs recurso administrativo apresentado em **89 (oitenta e nove) laudas**. Acompanhadas dos documentos de identificação da recorrente. Considerando-o, portanto, admissível.

III. DO MÉRITO

Examinando a peça recursal, verifica-se questionamentos do IGIS quanto a avaliação da PRÓPRIA recorrente:

QUESTIONAMENTO 01: “DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA DA PRÓPRIA RECORRENTE - IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE”

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P4

Questionamento 1.1:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No P4 da proposta do IGIS, a comissão avaliou o tópico como atendido parcialmente, assim atribuindo 50% da nota máxima deste item, ficando o IGIS com a pontuação de 0,5 ponto.

Vejamos o que diz o edital:

P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1
----	--	---	---

Resposta: A comissão **atende** o recurso apresentado, assim a nota de 0,5 altera para 1,0 ponto.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P8

Questionamento 1.2

No item P8 da proposta do IGIS, a comissão avaliou o tópico como atendido parcialmente, assim atribuindo 50% da nota máxima deste item, ficando o IGIS com a pontuação de 2 pontos.

Vejamos o que diz o edital:

P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4
----	------------------	---	---

Resposta: A comissão **atende** o recurso apresentado, assim a nota de 2,0 altera para 4,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P11

Questionamento 1.3

No item P11 da proposta do IGIS, a comissão avaliou o tópico como atendido parcialmente, assim atribuindo 50% da nota máxima deste item, ficando o IGIS com a pontuação de 0,5 ponto.

Vejamos o que diz o edital:

P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1
-----	--	---	---

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada **atende parcialmente** ao solicitado no critério P11.

Examinando a peça recursal, verifica-se questionamentos do IGIS quanto a avaliação da concorrente INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001- 02):

QUESTIONAMENTO 02: “DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA DA ENTIDADE INSV”

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P17.1 –

Questionamento 2.1

No item P17, a comissão atribuiu ao INSV a nota de 3,00, porém não houve uma avaliação criteriosa da comissão, uma vez que o INSV deixou de atender a todos os critérios exigidos no item 16 do termo de referência, conforme apresentado abaixo:

Vejamos o que diz o edital:

		Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3
--	--	---	---

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P17.1.

Questionamento 2.2

O INSV no seu quadro de dimensionamento apresenta falhas quanto ao número de profissionais que devem ser contratados, como exemplo:

- Número de aprendizes insuficiente conforme legislação;
- Não dimensionou PCD infringido a lei 8213/1991 no seu Art. 93, que dispõem sobre os planos e benefícios da previdência social e da outras providencias;
- Técnico de Segurança do trabalho, dimensionou somente 1 ferindo o que diz a NR 04;
- Não prevê RT de farmacêutico indo contra o que preconiza o CCT 2021/2023 do estado do Espírito Santo;
- Não dimensionou em sua proposta técnica o percentual de 20% sobre o salário do enfermeiro a título de RT conforme CCT dos Enfermeiros vigente no Estado do Espírito Santo;



IGIS - Instituto de Gestão e Inovação da Saúde
Rua Inácio Higino, 673
Ed. Municipalidade CNEs, 3302-921



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200360035003100320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 2

- Apresentou no seu quadro de funcionário vigilante, e não apresenta no CNES, autorização para ter em seu quadro esses profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P17.2.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P3

Questionamento 2.3

No item P3 da proposta técnica, o INSV não apresenta fluxo de circulação de usuários definido por Unidade. Em sua proposta apenas apresenta o fluxo para o Pronto Atendimento da Glória, deixando de apresentar o fluxo para o Pronto Atendimento de Cobilândia.

Vejamos o que diz o edital:

PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONTOS	
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que compõem o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco,	1	5



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400300033003400380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		redirecionamento.		
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta: A comissão **atende parcialmente** o recurso apresentado, assim a nota do item 3.2 altera de 1,0 para 0,5 ponto.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P4

Questionamento 2.4

No item P4 de sua proposta, o INSV não apresenta o fluxo de distribuição de material médico-hospitalar e medicamentos. Também não apresenta os critérios para armazenamento de material médico-hospitalar, não apresenta forma de controle de temperatura conforme normativas da Anvisa.

Assim, a nota atribuída ao item P4 deverá ser alterada de 1 ponto para 0,5 ponto, por não atender a critérios obrigatórios.

Vejamos o que diz o edital:

P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1
----	--	---	---

Resposta: A comissão **atende** o recurso apresentado, assim a nota altera de 1,0 para 0,5 ponto.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P5

Questionamento 2.5

No item P5 de sua proposta técnica, o INSV apresenta fluxograma com detalhamento de atendimento ambulatorial, porém as Unidades de Pronto Atendimento, são Unidades de urgência/emergência, não tendo atendimento ambulatorial. Dessa forma o fluxo não corresponde ao que preconiza a Rede de Urgência e Emergência do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Veamos o que diz o edital:

P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
----	---	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P5.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P6

Questionamento 2.6

No item P06 de sua proposta, o INSV apresenta como base de sua proposta a RDC 306/2004, porém tal normativa está desatualizada, sendo que conforme ANVISA, a RDC a ser seguida é a nº 222/2018, ferindo assim o que preconiza a legislação.

Não é apresentado o fluxo de corredor limpo, o que está em desacordo com as legislações vigentes.

Veamos o que diz o edital:

P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1
----	------------------------------	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P6.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P7

Questionamento 2.7

No regimento interno apresentado na proposta do INSV, é informado que os colaboradores administrativos possuem carga horária diária de 8 horas, ou seja, atendendo a 40 horas semanais e 200 horas mensais.

Tal afirmação é contrária ao exigido em edital, que preconiza no item 7.2 do estudo de viabilidade a carga horária de todos os colaboradores administrativos com 220 horas mensais.

IGIS - Instituto de Gestão e Inovação da Saúde
Rua Inácio Higinio, 673



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200360035003100320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Instituto da
Gestão e
Inovação da
Saúde

No regimento interno é apresentado protocolo de classificação de risco divergente ao Manchester, com atendimento amarelo em no máximo 30 minutos, além de não possuir a classificação de cor laranja, descumprindo o preconizado em edital.

O regimento interno não apresenta, ainda, as competências e atribuições do técnico de enfermagem, assistente social, dentre outros, porém o INSV prevê a contratação de tais profissionais. Também não há atribuição do enfermeiro como responsável pelas remoções da Unidade.

Vejamos o que diz o edital:

P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4
----	---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P7.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P8

Questionamento 2.8

Na proposta de Recursos Humanos apresentada pelo INSV não se verifica claramente como serão executados os métodos de avaliação dos colaboradores, eis que não se apresentou os instrumentos de avaliação.

De semelhante modo, não é apresentado no plano de cargos e salários como será executado as promoções e/ou aumentos salariais.

Não é apresentado as etapas de exames clínicos e laboratoriais.

Ademais, o sistema de seleção apresentado não é claro, uma vez que é informado que as etapas poderão ser eliminatórias ou classificatórias, não deixando transparente o processo de seleção.

Vejamos o que diz o edital:

P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4
----	------------------	---	---

Resposta: A comissão **atende** o recurso apresentado, assim a nota altera de 4,0 para 2,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P11

Questionamento 2.9

No item P11 de sua proposta, o INSV menciona a compra de acordo com marcas padronizadas, porém as compras com utilização de recursos públicos devem seguir os princípios de aquisição com menor preço. Dessa forma o INSV ao prevê a compra por marca deixará de praticar a compra por menor preço do item necessário. Exemplo: Na compra do papel A4, se for determinado marca, a aquisição não praticará o menor preço, uma vez que o mercado possui uma diversidade de marcas com valores diferentes.

Vejamos o que diz o edital:

P11	Rotinas administrativas para o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio de bens permanentes	Apresentar Instrução/manual de rotinas administrativas o almoxarifado (exceto medicamentos e materiais médico-hospitalares) e patrimônio.	1
-----	--	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P11.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P14

Questionamento 2.10

No item P14 da proposta, o INSV não contemplou os setores de manutenção e higienização, além de ter na sua descrição os cargos de diretor clínico e diretor financeiro que não constam no seu organograma, conforme páginas 107 a 109 de sua proposta de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Vejamos o que diz o edital:

P14	Apresentação de organograma do Pronto Atendimento	Apresentar organograma com a descrição das atribuições e competências de cada membro do organograma.	1
-----	---	--	---

Resposta: A comissão **atende** o recurso apresentado, assim a nota altera de 1,0 para 0,5 pontos.

Examinando a peça recursal, verifica-se questionamentos do IGIS quanto a avaliação da concorrente SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46):

QUESTIONAMENTO 03: “DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA DA ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES”

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P6

Questionamento 3.1

No item P.6 de sua proposta, a Santa Casa de Chavantes apresenta como base da proposta a RDC 306/2004, porém tal normativa está desatualizada, sendo que conforme ANVISA, a RDC a ser seguida é a nº 222/2018, ferindo assim o que preconiza a legislação.

Vejamos o que diz o edital:

P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1
----	------------------------------	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P7

Questionamento 3.2

No regimento interno apresentado na proposta pela Santa Casa de Chavantes, é informado que o Enfermeiro RT possui carga horária diária de 8 horas, ou seja, atendendo a 40 horas semanais e 200 horas mensais. Tal afirmação é contrária ao exigido em edital, que preconiza no item 7.2 do estudo de viabilidade a carga horária do coordenador de Enfermagem (RT) com 220 horas mensais. Além de não ter a descrição das atividades de vários cargos como de Gerente, Coordenador médico e Serviço Social conforme páginas 194 a 201.

Vejamos o que diz o edital:

P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4
----	---	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P7.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P8

Questionamento 3.3

Na proposta de Recursos Humanos apresentada pela Santa Casa de Chavantes, não apresenta claramente como serão feitas as contratações dos cargos conforme citação abaixo:

- Não será exigido Processo Seletivo Público para contratação de cargos de chefia, direção e confiança.

A mesma proposta também é confusa sobre a contratação de médicos. Isso porque, na política de RH existe uma etapa para contratação e já na proposta financeira os médicos aparecem contratados como Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Vejamos o que diz o edital:

P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4
----	------------------	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P8.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P13

Questionamento 3.4

Na Proposta de pesquisa de satisfação de usuário da Santa Casa de Chavantes tem a seguinte informação:

Este serviço estará disponível na unidade durante 12 H diurnas e será um canal de comunicação pessoal, escrita e via telefone com a gestão local.

Dessa forma a mesma não dá oportunidade do usuário no horário noturno de acessar a pesquisa e nem apontar sua insatisfação, outro ponto é que não está claro na proposta se a pesquisa é feita manual ou eletronicamente.

Vejamos o que diz o edital:

P13	Proposta de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Proposta de Pesquisa Periódica/Contínua de Satisfação do Servidor, com definição de uso das informações.	2
-----	---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P13.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P17.2

Questionamento 3.5

A proposta orçamentária para o serviço de vigilância, no valor de R\$ 15.000,00 para o PA da Glória, torna a proposta inexecutável, uma vez que de acordo com a CCT vigente deste serviço, a somatória do valor dos salários base de todos os vigilantes solicitados no edital como quantitativo mínimo, sem a inclusão dos encargos e benefícios exigidos, resulta em um montante de R\$ 14.300,00 conforme cálculo demonstrado abaixo:

Vejamos o que diz o edital:

P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5

Resposta: A comissão atende parcialmente o recurso da recorrente.

Examinando a peça recursal, verifica-se questionamentos do IGIS quanto a avaliação da concorrente INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80):

QUESTIONAMENTO 04: “DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA DO INSTITUTO INVISA”

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P17.1 e P17.2 –

Questionamento 4.1:

No item P17, a comissão atribuiu ao INVISA a nota de 3,00, porém não houve uma avaliação criteriosa, uma vez que a proposta deixou de atender a todos os critérios exigidos no item 16 do termo de referência, conforme apresentado abaixo:



IGIS Instituto da
Gestão e
Inovação da
Saúde

16 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser apresentada em formato físico em pasta do tipo A-7 simples contendo sumário e todas as folhas com numeração sequenciada (inclusive anexos). Deve estar sinalizado na primeira folha conforme modelo abaixo, contendo sumário e todas as folhas, com numeração sequenciada (inclusive anexos), devendo ser organizada obrigatoriamente seguindo



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200360035003100320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

a ordem das planilhas de julgamento das propostas (P1 a P17). E ainda, devendo estar sinalizada na primeira folha, conforme modelo abaixo.

Proposta de trabalho para gerenciamento do Pronto Atendimento da Glória e do Pronto Atendimento de Cobalândia, como endereço complementar	
Entidade:	
Total de páginas:	

A Proposta Técnica das duas sedes será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo, sendo que a pontuação máxima só será obtida se a proposta técnica apresentada contiver a integralidade do quefo solicitado, caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado, de acordo com a especificação abaixo:

- a) Não apresentado/não atendido = 0%
- b) Apresentado/parcialmente atendido = 50%
- c) Apresentado/totalmente atendido = 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Veamos o que diz o edital:

P17	Proposta de Trabalho	Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3
		Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P17.1.

Questionamento 4.2:

O mesmo valor semanal foi apresentado na planilha orçamentária como se fosse mensal. O valor real a ser apresentado torna a proposta inexecutável, uma vez que ultrapassa o orçamento do edital nº 005/2023, conforme demonstrado abaixo:

- R\$ 321.300,00 x 4 semanas = R\$ 1.285.200,00, ou seja, R\$ 963.900,00 deveriam ser acrescentados ao valor final da proposta orçamentária totalizando um valor final de R\$ 4.627.596,35.

Ademais esta empresa previu alocação de pediatras no PA de Cobilândia onde não está previsto o serviço de pediatria no Edital nº 005/2023.

Resposta: A comissão **atende parcialmente** o recurso apresentado no item P17.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P3

Questionamento 4.3:

O INVISA, no item P3 da sua proposta, não traz o cadastramento de pacientes que necessitam de transferência para internação, logo não faz o cadastro desses pacientes na CRIU – o que é uma exigência do edital nº 005/2023 e da RUE.

Vejamos o que diz o edital:

PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONT
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco,	1



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400300033003400380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação
Seleção das Entidades do Terceiro Setor

		redirecionamento.	
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P5

Questionamento 4.4:

A proposta apresentada pelo INVISA no item P5 não traz com clareza como será inserido as informações referentes aos pacientes dos setores assistenciais - a proposta traz detalhadamente somente as rotinas do SAME.

Vejamos o que diz o edital:

P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
----	---	--	---

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P5.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P6

Questionamento 4.5:

No item P6 de sua proposta, o INVISA apresenta como base de sua proposta a Lei nº 12.05/2010, que não faz referência a resíduos de serviço de saúde, e a RDC nº 306/2004 sendo que conforme ANVISA, a RDC a ser seguida é a nº 222/2018, ferindo assim o que preconiza a legislação.

Vejamos o que diz o edital:

P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1
----	------------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P6.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P7

Questionamento 4.6:

Alguns descritos no Regimento Interno não foram contemplados no dimensionamento de pessoal tais como: Gerente de enfermagem, Gerente de Logística e Infraestrutura, Coordenador de contratos, dentre outros.

Vejamos o que diz o edital:

P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4
----	---	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P7.

Examinando a peça recursal, verifica-se questionamentos do IGIS quanto a avaliação da concorrente ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08):

QUESTIONAMENTO 05: “DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA DA S3 GESTÃO EM SAÚDE”

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P3

Questionamento 5.1:

Em sua proposta de trabalho a OS exclui grupos de pacientes do processo de classificação de risco conforme protocolo de Manchester, vide o que consta na página 32 de sua proposta, tal norma contradiz o que prevê o protocolo de acolhimento com classificação de risco de Manchester, bem como o preconizado em edital.

Em seu fluxo o paciente passa de sala amarela para vermelha, porém não define as localidades.

A OS também não define as etapas de alta e prescrição médica.

Vejamos o que diz o edital:

PARÂMETROS	CRITÉRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	PONT
P3	Fluxos operacional de circulação dos usuários em atendimento e em espera	Definir as atividades que comporão o fluxo, compreendendo: recepção, triagem, estabelecimento de prioridades de atendimento, orientações aos usuários, classificação de risco,	1



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400300033003400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		redirecionamento.	
		Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P3.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P4

Questionamento 5.2

A OS não apresenta de forma clara como será efetuada a distribuição de medicação, conforme exigido no item P4 do edital.

IGIS - Instituto de Gestão e Inovação da Saúde
Rua Inácio Higiina, 673

Vejamos o que diz o edital:

P4	Fluxo operacional para material médico-hospitalar e medicamentos	Fluxo elaborado com seleção, aquisição, armazenamento, controle e gestão de estoque e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.	1
----	--	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P4.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P5

Questionamento 5.3:

A OS não apresenta de forma clara como se dará o registro de médicos, enfermeiros e demais profissionais para atuação nas Unidades.

Vejamos o que diz o edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
----	---	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende** ao solicitado no critério P5.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P6

Questionamento 5.4:

A S3 Gestão em Saúde não apresenta em sua proposta a legislação a ser utilizada como base para gerenciamento dos resíduos de saúde, o que torna frágil sua proposta, uma vez que não é possível aferir se atende a legislação vigente.

Vejamos o que diz o edital:

P6	Fluxo para resíduos de saúde	Definir os aspectos intra e extra estabelecimento, prevendo as ações a geração até a disposição final dos resíduos.	1
----	------------------------------	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P6.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P7

Questionamento 5.5:

A OS em sua proposta apresenta regimento sem clareza nas informações, não apresentando quais são os cargos de gestão, bem como suas competências.

IGIS - Instituto de Gestão e Inovação da Saúde

Rua Inácio Hígino, 673

Ed. Municipality Office, sala 401



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200360035003100320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



No regimento da enfermagem a OS somente informa sobre os técnicos, deixando de mencionar as demais funções.

Vejamos o que diz o edital:

P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4
----	---	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P7.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P12

Questionamento 5.6:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

A OS em sua proposta não apresenta a necessidade de treinamentos obrigatórios compatíveis com as Unidades objeto do edital, como por exemplo não apresenta treinamento de urgência e emergência. Tal item é primordial para Unidades de Pronto Atendimento.

Vejamos o que fala o edital:

P12	Educação na Saúde	Apresentar Proposta de Educação na Saúde que contemple a produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde.	1
-----	-------------------	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P12.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P17.1

Questionamento 5.7:

No item P17, a comissão atribuiu ao S3 GESTÃO EM SAÚDE a nota de 1,50, porém não houve uma avaliação criteriosa da comissão, uma vez que o S3 GESTÃO EM SAÚDE deixou de atender a todos os critérios exigidos no item 16 do termo de referência, conforme apresentado abaixo:

Vejamos o que diz o edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

		Proposta de trabalho ordenada de acordo com a planilha de parâmetros de julgamento (P1 a P17), com planejamento, organização, zelo, objetividade, clareza e de fácil compreensão.	3
--	--	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério 17.1.

Examinando a peça recursal, verifica-se questionamentos do IGIS quanto a avaliação da concorrente AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04):

QUESTIONAMENTO 06: “DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA DA AFNE – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA”

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P3.2

Questionamento 6.1:

No fluxo de urgência apresentado, pág. 1584, não está sendo realizado o cadastro e classificação de risco dos pacientes em emergência não existindo o cadastro no prontuário eletrônico do paciente.

IGIS - Instituto de Gestão e Inovação da Saúde

Rua Inácio Hígino, 673

Ed. Maradalla Office, sala 401



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200360035003100320037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Em sua proposta de trabalho a AFNE exclui grupos de pacientes do processo de classificação de risco conforme protocolo de Manchester, vide o que consta na página 1.585 de sua proposta, contradizendo o que prevê o protocolo de acolhimento com classificação de risco de Manchester, bem como o preconizado em edital.

Na pág. 1586, o fluxo apresentado não deixa claro em qual momento será o atendimento médico, a sala de sutura e curativo são juntas não havendo separação de fluxo ou horário de atendimento em momentos diferentes ferindo, assim, a RDC 50.

O fluxo não apresenta sala de eletrocardiograma e após alta médica indica que o paciente irá para a sala de curativo e sutura.

Vejamos o que diz o edital:

	Definir as etapas: alta com prescrição e orientações necessárias, permanência sob observação clínica, encaminhamento à Unidade Hospitalar Referenciada.	1
--	---	---

Resposta: A comissão **atende parcialmente** o recurso apresentado, assim a nota de P3.1 permanece 1,0 ponto e altera o P3.2 de 1,0 para 0,5 ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P5

Questionamento 6.2:

Na pág. 1.709, o texto faz referência a composição mínima exigida do prontuário médico, porém não faz menção à equipe de odontologia, serviço social e SAE completa da enfermagem.

Vejamos o que diz o edital:

P5	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	Apresentar as ações definidas para a inserção de informações referentes ao paciente necessárias à realização dos atendimentos assistenciais em âmbito de PA.	1
----	---	--	---

Resposta: A comissão mantém o julgamento inicial uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P5.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P7

Questionamento 6.3:

No regimento interno, pág. 1735, está descrito como função do Diretor Técnico a montagem de escala da equipe de enfermagem, porém essa função é EXCLUSIVA do enfermeiro conforme Lei nº 7498/1986 do COFEN.

Além disso não contempla o técnico de enfermagem e não fica claro quem é o responsável pela remoção dos pacientes.

Vejamos o que diz o edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

P7	Regimento Interno do Pronto Atendimento	Proposta para Regimento Interno do Pronto Atendimento.	4
----	---	--	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P7.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P8

Questionamento 6.4:

Na política de recursos humanos, nas págs. 1751 a 1754, o Instituto descreve o plano de cargos e salários contemplando doze níveis de faixas salariais, porém esse aumento salarial descrito não está previsto na planilha orçamentária, além disso, a tabela que se encontra na pág. 1751, apresenta um plano de cargos e salários para médicos, porém os mesmos são contratados em regime de pessoa jurídica.

O prêmio assiduidade proposto na política de recursos humanos não informa o valor do prêmio a ser recebido e não está incluso na planilha orçamentária.

Vejamos o que diz o edital:

P8	Recursos Humanos	Apresentar as rotinas de recursos humanos a ser implementada no PA, contendo o plano de cargos e salários, métodos de recrutamento, seleção e métodos de avaliação.	4
----	------------------	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P9

Questionamento 6.5:

Nos protocolos assistenciais, o Instituto não contempla o Protocolo de Classificação de risco, Protocolos de SCIH, Protocolos de CME e Protocolos do Serviço Social.

Vejamos o que diz o edital:

P9	Protocolos assistenciais	Apresentar protocolos assistenciais.	1
----	--------------------------	--------------------------------------	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada atende ao solicitado no critério P9.

No CRITÉRIO “ATIVIDADE” - PARÂMETRO P17.2

Questionamento 6.6:

A OS no seu quadro de dimensionamento apresenta falhas quanto ao número de profissionais que devem ser contratados, como exemplo:

- Não dimensionou PCD infringido a lei 8213/1991 no seu Art. 93, que dispõem sobre os planos e benefícios da previdência social e da outras providencias;
- Não prevê RT de farmacêutico indo contra o que preconiza o CCT 2021/2023 do estado do Espírito Santo;

Vejamos o que diz o edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde

P17	Proposta de Trabalho	Proposta de Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, por categoria profissional, por carga horária semanal contratada e por quantidades (equipe médica, não-médica técnica e gerencial) para funcionamento 24h, conforme necessidade e estrutura física para a execução das atividades propostas.	5
-----	----------------------	---	---

Resposta: A comissão **mantém o julgamento inicial** uma vez que na proposta apresentada **atende parcialmente** ao solicitado no critério P17.2.

IV. DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, a Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de qualificação e seleção das entidades do Terceiro Setor, por meio desta Presidente, DEFERE PARCIALMENTE o recurso.

Em ato contínuo, remetem-se os autos ao Ordenador de Despesa para ciência e acolhimento da decisão desta Comissão.

Alessandra Barcelos

Presidente da Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de Qualificação e Seleção das Entidades do Terceiro Setor